



Concurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO / BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - Edital: Nº 001/2023

TERMO ADITIVO AO EDITAL: Nº 001/2023

Este termo aditivo refere-se à revisão dos itens a seguir:

- NOVA DATA PARA DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA (ITEM 6.7)
- NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE FORMA PRESENCIAL (ITEM 6.7)
- NOVA DATA PARA ENTREGA DE PROVA DE TÍTULOS E LOCAL DE ENTREGA (ITEM 7.2. E 7.2.1).

6. DA PROVA OBJETIVA

6.7. As provas serão realizadas no município de João Dourado/BA, na data provável de **18 de Fevereiro 2024 (domingo)**, com os locais a serem definidos e publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de João Dourado, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de João Dourado e através da Internet no endereço eletrônico **www.planejarconcursos.com.br**. O candidato deverá a partir do **dia 07/02/2024**, obter informações quanto ao local da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta da data, local e horário de realização das provas. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova. Em caso de necessidade a Planejar e a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Público poderá prever a possibilidade de outro local de prova em municípios vizinhos.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.2. Somente será avaliado os títulos dos candidatos habilitados com 50% de acertos da Prova Objetiva. Os títulos serão entregues **no dia 17 de Fevereiro de 2024**, conforme descrição a seguir:

7.2.1. Os títulos deverão ser entregues na **Escola Comunitária Kolping São José**, situada na Rua Santo Antônio (ao lado da Secretária de Educação), Centro – João Dourado/BA, durante o horário que compreende das 09h00min às 12h00min e das 14h30min às 17h00min;

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Extrato do Edital de abertura.	12/06/2023
Período de inscrição.	De 13/06 a 19/06/2023 (segunda-feira à sexta-feira)
Período para pagamento da taxa de inscrição.	De 13/06 a 19/06/2023
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	13 e 14/06/2023
Divulgação da Listagem de inscrição isenta da taxa de inscrição.	15/06/2023
Interposição de recursos contra os indeferimentos do pedido de isenção.	16/06/2023



Divulgação da Listagem Final após análise de recurso dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	17/06/2023
Período para entrega de laudo médico. (Somente para solicitação de condição especial para realizar a prova objetiva e identificação de pessoa com necessidade especial).	De 13/06 a 19/06/2023
Publicação do Deferimento e Indeferimento das Inscrições Ampla Concorrência e Atendimento Especial – Relatório Geral dos Inscritos	31/01/2024
Prazo de Recursos - Na eventualidade de inscrito não constar da lista geral.	01/02 e 02/02/2024
Divulgação do Edital de Convocação de Entrega de Títulos. Divulgação do Edital de Convocação da Prova Objetiva (Relação de candidatos inscritos por local de realização das provas objetivas)	07/02/2024
Entrega de Títulos	17/02/2024
Aplicação da Prova Objetiva	18/02/2024
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar) – 18:00h.	18/02/2024
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	19/02 e 20/02/2024
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	21/02/2024
Divulgação do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas.	21/02/2024
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas e Notas de Títulos.	21/02/2024
Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da Prova Objetiva e Notas de Títulos.	22/02 a 24/02/2024
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra a pontuação da Notas da Prova Objetiva e Notas de Títulos.	26/02/2024
Publicação do Resultado Final.	26/02/2024

A interposição de recurso contra o resultado final terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas ou sobre os títulos apresentados.

Todas as publicações serão divulgadas até às 18:00h da data estipulada, no site da PLANEJAR: www.planejarconcursos.com.br, e nos murais do átrio da Sede Administrativo Municipal, Centro – João Dourado / BA.

O cronograma de execução do Processo Seletivo Público poderá ser alterado pela PLANEJAR e/ou pelo MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, a qualquer momento, em havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo reivindicar em razão de alguma alteração.

JOÃO DOURADO/BA, 30 de Janeiro de 2024.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
Prefeito Municipal

PAULO JOSE RIBEIRO DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Concurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO / BAHIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - Edital: Nº 001/2023 - Retificado

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, as Leis Municipais e demais disposições concernentes à matéria, torna pública a realização de Processo Seletivo Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, sujeito ao regime jurídico estatutário, nos termos da Lei Municipal nº 395/2009 (Estatuto do Servidor), da Lei Municipal nº 296/2004 (Plano de Carreira, Cargos e Salários) e da Lei Municipal nº 355/2007 e alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste edital, tendo como entidade responsável a empresa PLANEJAR Consultoria e Planejamento Ltda EPP, empresa especializada, regularmente contratada na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será acompanhado e fiscalizado pela "Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público" especialmente designada para este fim.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam.
- 1.2. O Anexo I - Conteúdos Programáticos - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina.
- 1.3. O Anexo II - Quadro de Vagas - relaciona os cargos, remuneração, distribuição de vagas para cada cargo (código, total de vagas, vagas de ampla concorrência, vencimento inicial, escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos, carga horária semanal e valor da taxa de inscrição).
- 1.4. A Planejar Consultoria é a responsável, técnica e operacionalmente, pelo desenvolvimento da Etapa relativa às Provas Escritas (eliminatórias e classificatórias) e Prova de Títulos (classificatórias) do presente Processo Seletivo Público. As Etapas relativas aos Exames Médicos, Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde e aos demais procedimentos pré-admissionais são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Dourado, tendo caráter eliminatório.
- 1.5. A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Processo Seletivo Público, dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, através dos seguintes meios:
 - 1.5.1. No quadro de publicações e site oficial do município <https://www.joaodourado.ba.gov.br/>
 - 1.5.2. Através da página da PLANEJAR no seguinte endereço eletrônico: www.planejarconcursos.com.br, neste caso, também os resultados de eventuais Recursos;
- 1.6. O candidato classificado fora do número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Público não possui direito líquido e certo à nomeação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
- 1.7. A nomeação dos aprovados obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Administração.
- 1.8. Os candidatos convocados deverão tomar posse no prazo de 30 dias após a publicação do ato de provimento, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício de função, no lugar para onde for designado.
- 1.9. Somente poderá tomar posse o candidato que apresentar a prova de sanidade física e mental.
- 1.10. O candidato que convocado não tomar posse no prazo de 30 dias, perderá o direito à sua classificação, passando a ser o último da lista de classificados.
- 1.11. A nomeação, bem como todos os atos do presente Processo Seletivo Público, será publicada no lugar de costume da Prefeitura Municipal e registrados no livro próprio dos atos do Poder Executivo.

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

- 2.1. A investidura do candidato em qualquer cargo mencionado neste Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
- (A) ter sido aprovado neste Processo Seletivo Público;
 - (B) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;
 - (C) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
 - (D) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
 - (E) possuir, na data da posse, escolaridade/habilitação exigida para o cargo que irá concorrer, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital;
 - (F) estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);



- (G) estar quite com as obrigações eleitorais;
- (H) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada por junta médica oficial;
- (I) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.112/90;
- (J) não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do Art. 13 da Lei nº. 8.112/90;
- (K) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- (L) cumprir as determinações deste Edital.
- (M) Requisitos Específicos para os Agentes Comunitários de Saúde: Para serem investidos para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá preencher os requisitos contidos no Art. 6º da Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006 e suas alterações.

I - Residir na área da Comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, sendo vedada a participação de quem resida fora da mesma;

Parágrafo Primeiro: Concluir com aproveitamento significa que ao final do curso o candidato obteve nota superior ou igual a 7,0 (sete), bem como que sua frequência foi superior a 75% das horas de aula ministradas. Os candidatos que não obtiverem aproveitamento mínimo serão eliminados.

Parágrafo Segundo: Realizado o Curso de Formação Inicial, caso o número de candidatos com o aproveitamento descrito no parágrafo primeiro seja inferior ao número de vagas, serão convocados o equivalente a duas vezes o número de vagas não preenchidas para participação de novo curso. Os candidatos que adquirem aproveitamento mínimo, porém fora do número vagas, automaticamente passará a integrar o cadastro de reserva, sendo seu certificado válido pelo período de 02 anos;

II - Ter concluído o ensino médio.

2.2. Os candidatos naturalizados deverão ter fluência na língua portuguesa.

2.3. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1. e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste Edital, impedirá a posse do candidato no cargo público.

2.4. Os cargos, a distribuição das vagas para cada cargo (total de vagas, vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para candidatos com deficiência), pré-requisitos do cargo e carga horária, estão descritas no Anexo II, deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo Público, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

3.2. O candidato, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, o número do CID, e, durante o período de inscrição, encaminhar à PLANEJAR, por SEDEX, fazendo constar no envelope o que segue, a seguinte documentação:

- a) requerimento com os dados pessoais: nome completo, RG, CPF, cargo pretendido, telefone(s) para contato, detalhamento dos recursos necessários (exemplos: prova braile ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, ledor, mesa especial para cadeirante, etc.);
- b) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

Modelo do envelope:

À PLANEJAR CONSULTORIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Edital nº 001/2023
Prefeitura Municipal de João Dourado
Participação de Pessoa com deficiência
Rua Silveira Martins, nº 27 – Conexão Comercial – Sala 23, Cabula
41150-000 – Salvador – BA



- 3.3. Para efeito dos prazos estipulados no “caput” deste item, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela PLANEJAR CONSULTORIA.
- 3.4. O candidato que não apresentar laudo médico contendo as informações indicadas no item 3.2 perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 3.1, ainda que declarada tal condição na Ficha de Inscrição.
- 3.5. A relação dos candidatos que declararam ser pessoa com necessidades especiais e que tiveram sua inscrição como tal deferida, por apresentar todas as exigências constantes dos itens 3.2, será publicada em separado da relação geral dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Público de que trata o item 9.6.
- 3.6. Da decisão que indeferiu a inscrição do candidato como pessoa com deficiência por não conter os requisitos formais exigidos por este edital, não caberá recurso.
- 3.7. A pessoa com necessidades especiais participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.8. Os deficientes visuais (cegos) que requererem prova em Braille, deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas também em Braille.
- 3.9. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho máximo de letra correspondente a corpo 20.
- 3.10. O candidato com deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de uma comissão, nomeada pela Prefeitura Municipal de João Dourado, que decidirá de forma terminativa, com base na legislação vigente sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
- 3.11. Os candidatos considerados com deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica.
- 3.12. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com necessidades especiais, passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
- 3.13. O laudo médico valerá somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto para fins de inscrição no Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de João Dourado que o Sr(a) _____
é pessoa com deficiência _____, CID nº _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º
do Decreto 3.298, de 20/12/1999, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de
_____, disponibilizado no referido Processo Seletivo Público, conforme Edital 001/2023.
Data _____ (não superior a 60 dias)
Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.

3.14. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

3.14.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, e encaminhar o requerimento, preenchido e individualizado em caso de inscrição em mais de uma função, via SEDEX, postado impreterivelmente até último dia do encerramento das inscrições, para:

Modelo do envelope:

À PLANEJAR CONSULTORIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Edital nº 001/2023
Prefeitura Municipal de João Dourado
Atendimento Especial
Rua Silveira Martins, nº 27 – Conexão Comercial – Sala 23, Cabula - 41150-000 – Salvador – BA

Acompanhado de:

- a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver



expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado; e

b) no caso de tempo adicional, também Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

b1) Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

3.14.1.1. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

3.14.1.2. O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá enviar ambos os requerimentos no mesmo envelope. Se enviar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.

3.14.2. Após período referido no item 3.14.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.

3.14.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Certame, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

3.14.3.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.14.3.1.1. O Município de João Dourado e a Planejar Concursos, não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à Planejar Concursos.

3.14.3.1.2. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este certame e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.14.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.

3.14.4.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

3.14.4.2. A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.14.4.3. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

3.14.4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.14.4.5. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

3.14.5. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas.

3.14.5.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Período de inscrição: 13/06 a 19/06/2023.

4.3. Taxa de Inscrição de R\$ 80,00 (oitenta reais), cujo comprovante de pagamento deverá ser apresentado no ato da inscrição.

4.4. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas as exigências do item 2.

4.5. As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de **13/06 a 19/06/2023**, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, segunda-feira a sexta-feira, no prédio Pertencente a Prefeitura Municipal de João Dourado, localizado na Rua Dr. Mário Dourado Sobrinho, SN, onde funciona o Cartão do SUS, João Dourado (BA), onde a Planejar disponibilizará a ficha de inscrição;

4.5.1. No ato, o candidato receberá do coordenador de inscrição o Requerimento de Inscrição que estará disponível ao candidato. Deverá ser preenchido o Requerimento de Inscrição, em que formalizará sua opção para concorrer às vagas destinadas ao cargo de sua escolha, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, no qual prestará todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Edital e as que vierem a se estabelecer, sob as penas da lei;

4.5.2. Ao Candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição, especialmente quanto aos campos "Código da Opção de Cargo". O preenchimento do campo "Código da Opção de Cargo" na Ficha de



Inscrição, com código inexistente ou o não preenchimento deste campo, invalidará a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material personalizado de prova do candidato;

4.5.3. Preencher e assinar a declaração contida no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, que atende às condições exigidas no Edital.

4.5.4. O Requerimento de Inscrição deverá ser entregue com letra legível e sem rasuras; Estando o Requerimento de Inscrição compatível com os termos do presente Edital, será direcionado o candidato para ser gerado o Boleto para pagamento e posteriormente ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição, cobrada a título de ressarcimento das despesas com material e serviços para a realização do Processo Seletivo Público.

4.5.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia **19/06/2023**, sob pena de indeferimento da mesma;

4.5.6. Após o pagamento do boleto referente a taxa de inscrição deverá o candidato entregar ao Coordenador de Inscrição os seguintes documentos que deverão ser anexados a ficha de inscrição devidamente preenchida:

*** O original do comprovante bancário, referente ao valor da Taxa de Inscrição.**

*** Fotocópia da cédula de Identidade frente/verso na ficha de Inscrição.**

4.5.7. O canhoto de comprovação de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, para fins de comprovação de sua realização;

4.5.8. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, ou recebimento de qualquer documento após a data e horário de término da realização das inscrições;

4.5.9. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador, ambos devidamente autenticados em cartório.

4.5.10. O candidato ou seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição. A Prefeitura Municipal de João Dourado e/ou a empresa Planejar Consultoria não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou seu procurador.

4.5.11. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante quando do seu preenchimento.

4.5.12. A partir do dia **23 de Junho de 2023**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico **www.planejarconcursos.com.br**, se os dados da inscrição efetuada presencialmente estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Planejar através do correio eletrônico para verificar o ocorrido.

4.5.13. As inscrições somente serão confirmadas após a compensação confirmada pela Prefeitura Municipal;

4.6. O candidato para ter acesso à sala da prova deverá ter em mãos um dos seguintes documentos: carteira identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista com foto, carteira do conselho profissional, reservista ou passaporte.

4.7. Não serão aceitos como documentos de identidade, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados.

4.8. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Público.

4.9. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

4.10. Efetivada a Inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese nenhuma.

4.11. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos.

4.12. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência deverá informar sua opção.

4.14. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

4.14.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de Novembro de 2008.

4.14.2. Os candidatos economicamente hipossuficientes deverão fazer suas inscrições, de forma presencial. **Cada candidato só poderá solicitar a isenção de 1 (uma) taxa de inscrição**, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição será considerada a primeira solicitação. Para isso, os interessados deverão procurar o prédio da Prefeitura Municipal (onde funciona o cartão do SUS), no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, onde a Planejar



disponibilizará, no período de 13 e 14 de junho de 2023, o Posto de Atendimento para recolhimento da documentação que comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa. Somente será recebido e examinado quando entregues em envelope devidamente IDENTIFICADO.

4.14.3. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher cumulativamente, os seguintes requisitos:

4.14.3.1. preencher e assinar Declaração de hipossuficiência econômica, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007, declarando que comprova a condição de hipossuficiência econômica, responsabilizando-se pelo teor da declaração, sob as penas da lei, junto com os seguintes documentos:

4.14.3.1.1. declaração emitida pelo Coordenador do setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias, declarando que o candidato é componente de família hipossuficiente de renda. Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital ou a comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio do Comprovante de Cadastro constando o Número de Identificação Social – NIS pertencente ao candidato;

4.14.3.1.2. cópia do RG e CPF;

4.14.3.1.3. comprovante de residência em nome do requerente, em nome do pai/da mãe ou em nome de terceiro mediante declaração de residência (conta atualizada de luz, de água, de telefone fixo);

4.14.4. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, no dia 15 de Junho de 2023.

4.14.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na internet, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

4.14.6. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

4.14.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.14.7.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

4.14.7.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

4.14.7.3. não preencher o formulário específico da **Declaração de Hipossuficiência Econômica;**

4.14.7.4. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste edital;

4.14.7.5. não possua o NIS (Número de Identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;

4.14.7.6. que não contenha informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.14.8. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal ou extemporâneo.

4.14.9. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição para qualquer outro cargo do concurso. A isenção é dada somente para pessoas economicamente hipossuficientes.

4.14.10. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.14.11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.14.12. A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Público consultará o órgão gestor do CadÚnico e órgãos públicos municipais, estaduais e federais para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.14.13. As pessoas economicamente hipossuficientes participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.14.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Público que serão divulgadas no site www.planejarconcursos.com.br. A Planejar Consultoria não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.

4.14.15. O candidato que solicitar a isenção e não justificar a ausência na Prova será incluído no cadastro de INDEFERIMENTO e não será possível solicitar a isenção da inscrição nos próximos Concurso Públicos / Processos Seletivos Públicos realizado pela Banca Organizadora Planejar.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO



- 5.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 4. Deste Edital serão homologadas pela PLANEJAR, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Processo Seletivo Público.
- 5.2. A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada na página do Processo Seletivo Público no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, em data prevista no cronograma existente no Manual do Candidato.
- 5.3. Com o ato de cadastramento de sua inscrição, mesmo que essa não seja validada nos termos do subitem 5.2. deste Edital, para que seja atendido aos princípios da publicidade e transparência da administração pública, o candidato autoriza à PLANEJAR, na forma estabelecida no art. 7º, I da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), a realizar todas as operações de coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de seus dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis que forem coletados.
- 5.3.1. Além dos tratamentos acima autorizados, com fundamento no art. 7º, §4 da LGPD, a PLANEJAR poderá dar aos dados coletados tratamentos especiais de:
- a) transmissão ao órgão realizador da presente seleção pública, ao Ministério Público Estadual, ao Ministério Público Federal, ao Tribunal de Contas do Estado ou à Autoridade Policial;
 - b) publicação na imprensa oficial e/ou jornal de grande circulação, de atos administrativos normativos e informadores editados no processamento do presente Processo Seletivo que contenham dados coletados do candidato;
 - c) divulgação dos atos que trata a alínea "b" em seu portal de internet;
 - d) afixação nas unidades de aplicação de provas, relatórios de identificação contendo dados pessoais coletados.
- 5.4. Será publicado as informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização das Provas Objetiva (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo para o qual concorre e tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para candidatos com deficiência), assim como as orientações para realização da prova, estarão disponíveis no período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do Processo Seletivo Público no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br.
- 5.5. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova, na sala de prova, junto ao fiscal.
- 5.6. Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando **documento de identificação original com fotografia**.
- 5.7. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.
- 5.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Público.

6. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. O candidato somente fará a prova se munido de um dos documentos exigido no ato da inscrição, conforme item 4.6.
- 6.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação diferentes dos acima estabelecidos.
- 6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 6.7. As provas serão realizadas no município de João Dourado/BA, na data provável de **18 de Fevereiro 2024 (domingo)**, com os locais a serem definidos e publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de João Dourado, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de João Dourado e através da Internet no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br. O candidato deverá a partir do **dia 07/02/2024**, obter informações quanto ao local da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta da data, local e horário de realização das provas. É recomendável, ainda, visitar com



antecedência o local de realização da respectiva prova. Em caso de necessidade a Planejar e a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Público poderá prever a possibilidade de outro local de prova em municípios vizinhos.

6.7.1. Ressaltamos que os portões dos locais das provas objetivas serão fechados às **07:50 (sete horas e cinquenta minutos)** no período da manhã. Não será permitida a entrada de candidatos retardatários após o fechamento dos portões.

6.8 A Prefeitura Municipal de João Dourado e a PLANEJAR não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

6.9. A Empresa e a Prefeitura Municipal não enviam, como complemento, às informações citadas no item anterior, é obrigação do candidato observar os COMUNICADOS a serem divulgados.

6.10. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de local e horário da prova, nem do gabarito e do resultado.

6.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, documento de identificação original é INDISPENSÁVEL.

6.12. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

6.13. O candidato deverá assinar ou rubricar a lista de presença de acordo com o que consta no seu documento de identificação com foto.

6.14. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

6.15. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.

6.16 Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público. É expressamente proibido fumar durante a prova.

6.17. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata.

6.18. O tempo de duração da prova será de 03:30 (três horas e trinta minutos). Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Objetiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

6.19. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo Público.

6.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer esse direito, até 72 horas que antecede a prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

6.21. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:

6.21.1. O preenchimento correto das bolhas ópticas, que deverão ser preenchidas conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha.

6.21.2. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.22. Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas. O candidato que desejar fazer considerações a respeito da aplicação deverá consigná-las em Ata de Sala, para posterior avaliação

6.23. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.24. À critério da PLANEJAR, poderá, em caso fortuito ou de força maior, ser concedida tolerância no horário de fechamento dos portões.

6.25. A PLANEJAR poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova objetiva, alocando ou remanejando candidatos para essa(s) conforme as necessidades.

6.26. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

6.27. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, receptor, gravador) e outros equipamentos similares, livros,



anotações, impressos.

6.28. O candidato deverá desligar o seu telefone celular e remover a bateria. Qualquer som gerado pelo aparelho no horário da prova implicará na eliminação do candidato.

6.29. Antes de entrar na sala você receberá um envelope porta-objetos para guardar todos os itens “proibidos”. Guarde o envelope abaixo da carteira, com eletrônicos desligados.

6.30. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a seleção pública, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

6.31. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

6.31.1. Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

6.31.2. Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

6.31.3. Não apresentar documento oficial que o identifique;

6.31.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

6.31.5. Ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora de início da mesma;

6.31.6. Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;

6.31.7. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

6.31.8. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou máquina calculadora, ou qualquer outro ardil para fraudar a seleção pública;

6.31.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.31.10. Recusar-se a deixar o local de prova quando do seu término.

6.32. A PLANEJAR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.33. Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO, esclarecendo que por razões de segurança, a PLANEJAR fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da prova. Os candidatos que não puderem esperar o horário estipulado só poderão ter acesso aos cadernos de questões em até 48 horas após sua aplicação, através de requerimento de solicitação à Comissão Especial Municipal do Processo Seletivo Público. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto. Os cadernos de questões ficarão disponibilizados impreterivelmente no período de 02 (dois) dias úteis. Decorrido este período os Cadernos serão incinerados.

6.34. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Público.

6.35. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

6.36. Aos candidatos com deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, conforme solicitação específica no item cabendo à coordenação do Processo Seletivo Público o cumprimento das demais condições do Edital.

6.37. O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado até as 18:00h. após a realização da respectiva prova.

6.38. É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Processo Seletivo Público, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Aos candidatos que se habilitarem com média mínima de 50% de acertos da prova de conhecimentos, será facultada a prova de títulos com caráter classificatório;

7.2. Somente será avaliado os títulos dos candidatos habilitados com 50% de acertos da Prova Objetiva. Os títulos serão entregues **no dia 17 de Fevereiro de 2024**, conforme descrição a seguir:

7.2.1. Os títulos deverão ser entregues na **Escola Comunitária Kolping São José**, situada na Rua Santo Antônio (ao lado da Secretária de Educação), Centro – João Dourado/BA, durante o horário que compreende das 09h00min às 12h00min e das 14h30min às 17h00min;

7.2.2. No ato da entrega dos títulos, o candidato deverá entregar devidamente preenchido e assinado o **“Formulário de Títulos”** (https://www.planejarconcursos.com.br/Joao_Dourado_2023_Formulario_Titulos.pdf). Este formulário também estará disponível no site da empresa: www.planejarconcursos.com.br



7.2.3. O membro da Equipe Técnica da Empresa Planejar Consultoria, constará a quantidade de títulos apresentados no formulário e entregará o CANHOTO do comprovante de entrega de Títulos.

7.3. A Prova de Títulos tem caráter meramente classificatório, com anexação dos pontos das tabelas abaixo à nota da prova objetiva:

Item	TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo de Pontuação por item
A	Graduação de Nível Superior na área da Saúde	3,0 pontos	3,0
B	Graduação de Nível Técnico na área da Saúde	2,0 pontos	2,0
C	Curso de aperfeiçoamento na área da Saúde	1,0 ponto (para cada 40 horas, não acumulativa)	5,0

7.4. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas. Não serão aceitos protocolos dos documentos.

7.5. O candidato somente poderá obter até o máximo de 10 (dez) pontos em títulos, sendo desprezada a pontuação superior a este número.

7.6. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos, encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico, documentos ilegíveis e/ou qualquer outra forma que não àquelas exigidas no Edital.

7.7. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no item 7.3, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos quanto:

- 8.1.1. ao indeferimento das inscrições para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
- 8.1.2. ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para realização das provas;
- 8.1.3. ao indeferimento das inscrições;
- 8.1.4. ao gabarito da Prova Objetiva;
- 8.1.5. às notas provisórias da Prova Objetiva e da Prova Títulos;

8.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de mínimo de 48 horas após a ocorrência do evento que lhes der causa, conforme estabelecido no Cronograma deste Edital.

8.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, de acordo com o modelo de formulário de recursos disponível no site www.planejarconcursos.com.br.

8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no endereço eletrônico da PLANEJAR (www.planejarconcursos.com.br).

8.5. A PLANEJAR não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.8. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.10. Na ocorrência do disposto no item 8.14 e/ou em caso de provimento de recurso poderá ocorrer a eliminação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.11. Serão indeferidos os recursos:

- 8.11.1. cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- 8.11.2. que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- 8.11.3. cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- 8.11.4. sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- 8.11.5. apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
- 8.11.6. encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online".



- 8.12. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 8.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 8.13. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares da prova objetiva e títulos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estará à disposição dos candidatos na página do Processo Seletivo Público no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br em período informado no edital de convocação.
- 8.14. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova objetiva e da avaliação de títulos poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.
- 8.15. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.16. A eliminação do candidato em razão de não comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

8. DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

9.1. O Processo Seletivo Público será realizado através da Prova Objetiva/ Prova de Títulos e Curso de Formação constará dos seguintes procedimentos:

9.1.1. Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos, de acordo com o cargo, a qual constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

9.1.2. A Prova Objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos constantes do Programa que, para todos os efeitos legais, integram o Edital. Não haverá indicação de bibliografia.

Escolaridade	Prova	Questões	Peso	Nota
Nível Médio (40 questões)	Português	08	1,80	45,00
	Matemática	04		
	Conhecimentos Informática	04		
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	04		
	Conhecimentos da História e Geografia de João Dourado	05	3,00	45,00
	Conhecimentos Específicos	15		

9.1.4. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos para todos os cargos.

9.1.5. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas.

9.2. A nota final do candidato, para os cargos com avaliação de títulos, será calculada, considerando-se que NF é a nota final e NO é a nota da Prova Objetiva e NT a nota da Avaliação dos Títulos, da seguinte forma:

$$NF = NO + NT$$

9.2.1. A nota final do candidato, para os cargos que não participam da etapa da avaliação de títulos, será a nota da Prova Objetiva.

9.3. A classificação final dos candidatos será obtida através da soma dos escores brutos de cada prova, convertidos em notas e somadas as notas na apuração final.

9.4. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo Público os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em classificação decrescente e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.

9.5. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação:

9.5.1. O primeiro critério de desempate neste Processo Seletivo Público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada ou mais idoso (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741 de 1º de dezembro de 2003 – Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:

9.5.2. Obter maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

9.5.3. Obter maior pontuação nas questões de Português;

9.5.4. Sorteio Público realizado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público, com a presença dos candidatos empatados.

9.6. Etapa do Curso de Formação, de caráter eliminatório de responsabilidade da Secretária de Saúde do Município de João Dourado, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), conforme (lei 11.350 Art. 6º alínea II).



9.7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público publicará os resultados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de João Dourado e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação.

9.8. Os candidatos habilitados com deficiência física serão relacionados separadamente.

9.9. Caso não haja candidatos com deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada ao restante dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Público tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, e resultado final na página do Processo Seletivo Público no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br.

10.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação na imprensa oficial.

10.3. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na prova objetiva.

10.4. O prazo de convocação do Processo Seletivo Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do resultado final.

10.5. Todas as informações relativas à posse, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de João Dourado, na Secretaria Municipal de Administração.

10.6. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Público devem manter atualizados seus endereços junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de João Dourado.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal de João Dourado e pela PLANEJAR no que tange à realização deste Processo Seletivo Público.

10.8. Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para posse, não será permitido o adiamento, sendo eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.

10.9. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo Público, perante a administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após o encerramento das inscrições.

10.10. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo Público, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

10.11. Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua nomeação, será lotado em área específica do Município de João Dourado, podendo a gestão incluir novas ruas a sua área de atuação.

10.12. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo Público, estabelecidas na legislação deste Edital.

10.13. A Prefeitura Municipal de João Dourado e a PLANEJAR não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

10.14. Os casos omissos até a publicação final do Processo Seletivo Público serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público e, após a publicação do resultado final, pelo Chefe do Poder Executivo.

10.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

10.16. A Prefeitura Municipal de João Dourado e a Empresa realizadora do Processo Seletivo Público não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.

10.17. A Prefeitura Municipal e a PLANEJAR se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal e/ou da organizadora PLANEJAR.

10.18. Todos os documentos apresentados para Prova de Títulos, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 dias, contados a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo Público, serão incinerados pela PLANEJAR.

10.19. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público, os Cartões Resposta serão incinerados, mantendo todos os materiais digitalizados pelo período de 05 (cinco) anos.

10.20. Os itens deste Edital, inclusive o cronograma de execução previsto, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou por motivo de força maior, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que constará em Edital.



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As eventuais sugestões de matérias constantes dos programas, deste Edital, constituem a única fonte para a formulação das questões da Prova Objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade exigida para o cargo. Como bibliografia serão admitidos obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, Atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação. O candidato tem livre escolha para consultar bibliografia referente ao conteúdo programático.

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS – MATEMÁTICA – CONHECIMENTOS INFORMÁTICA – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES – CONHECIMENTOS DA HISTÓRIA / GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

LINGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos: verbais e não-verbais. Morfossintaxe: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção, preposição, conjunção e verbo (flexões em tempo, modo, número e pessoa). Advérbio em suas diversas circunstâncias, vozes do verbo. Oração, frase e período. Termos constituintes da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Coordenação e subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, polissemia, denotação e conotação, figuras de linguagem e vícios de linguagem. Estilística: funções da linguagem. Formas de discurso: direto, indireto e indireto livre. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia.

MATEMÁTICA: Equação do 1.º e 2.º grau; conjuntos numéricos; operações com números naturais; expressão simples e composta; divisibilidade; múltiplos e divisores; fatoração, problemas com quatro operações, MDC e MMC; fração ordinária; potências e raízes; grandezas proporcionais; razão; porcentagem; juros; regra de três simples e composta; desconto; números primos; sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa); Gráficos. Potenciação, Radiciação, Função, Quadrática e Problemas.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos: novas tecnologias e aplicações, ferramentas e aplicativos, procedimentos de informática, tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Ambiente Windows (versões 8, 10 e 11): noções de sistemas operacionais, programas e aplicativos e conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Microsoft Office (versões 2013, 2017 e 2019): Word (editor de textos), Excel (planilhas), Power Point (apresentações), Outlook, OneNote e Lync. Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet, extranet e intranet. Programas de navegação: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome e Opera. Utilização de internet: Sítios de busca e pesquisa, ambientes colaborativos. Redes sociais, computação nas nuvens (cloud computing). Segurança da informação: noções de vírus, worms e outras pragas virtuais, técnicas de fraude e invasão de sistemas, aplicativos (antivírus, firewall, antispyware etc.), procedimentos de segurança e backup.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS LOCAIS (HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE JOÃO DOURADO): Geografia de João Dourado: 1. Meios de transporte e comunicação, limites, território, povoados, distritos, pontos extremos, relevo, clima, hidrografia, desenvolvimento humano, economia, extrativismo, pontos turísticos e folclore. História de João Dourado: 2. As Autoridades Municipais. 3. Símbolos do município. 4. Datas Cívicas e Sociais. 5. Acontecimentos importantes ocorridos em João Dourado. 6. Formação do Município de João Dourado (período pré-emancipatório ao contemporâneo). 7. Obras e feitos relevantes realizados por entes públicos e particulares no âmbito Municipal. 8. Personalidades que marcaram história no contexto local. 9. Os grandes desafios enfrentados pela população João douradense no decorrer de sua história. 10. Produção cultural local. 11. Agentes políticos. 12. Lei Orgânica do Município de João Dourado.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Evolução histórica das Políticas públicas de saúde no Brasil com ênfase no Sistema Único de Saúde (SUS), seus princípios e Diretrizes. Lei Orgânica da Saúde (Lei 8080/90). Regulamentação da Profissão de Agente Comunitário de Saúde e de combate às endemias: Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica- PNAB- Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; Cadastro Familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Saúde da criança e da mulher; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família; Calendário básico de vacinação; Noções básicas de doenças como: dengue, tuberculose, hipertensão arterial, diabetes, dentre outras. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas; Doenças sexualmente transmissíveis; Educação permanente em saúde; Conhecimentos geográficos de área/região/município de atuação; Conceitos e critérios de qualidade de atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento. **LEGISLAÇÃO DO SUS:** Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990 Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação. Controle social no SUS. Política Nacional de Humanização do SUS. **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais.



ANEXO II – TABELA DE CARGOS E VAGAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos Básicos: Ensino Médio Completo + Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público. No momento da convocação para posse no cargo, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas conforme previsto na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006 art. 6º, I, II, III.

Salário Base: R\$ 2.640,00 – Carga Horária: 40 horas – Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 80,00

CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREAS	DESCRIÇÃO	VAGA	CR
- 101 -	Zona Rural CNES 2482932 UBS Augusto Pereira da Cruz	1	Povoado Lundus; Lagoa do Meio	1	1

CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREAS	DESCRIÇÃO MICRO-ÁREA	VAGA	CR
- 102 -	Zona Rural CNES 2482924 UBS Dr. Benedito Ney	1	Povoado de Conquista e fazendas	1	--

CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREAS	DESCRIÇÃO	VAGA	CR
- 103 -	Zona Rural/Urbana CNES 5674611 UBS Idalina Alves Dourado	1	Povoado de Sabino, Vila Laura, Elias Pereira	1	--

CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREAS	DESCRIÇÃO	VAGA	CR
- 104 -	Zona Rural/Urbana CNES 5674611 UBS Idalina Alves Dourado	4	Rua Jerusalém; Rua Projetada, Independência; Fazendas Até Subestação da Coelba; Rua Adolfo Nunes; Wilson Cardoso; Rua Otacilio Silva Dourado; 1ª TV. Independência; Rua José Domingos; Rua Três Irmãs; Joana Angélica; Pedro Pereira; Rua Bejamin Silva mais Fazendas depois da Independência; Loteamento Vila Maria. Rua Filinto Oliveira; Av. José Alves de Andrade parte 1; Praça Cristo Reis; Rua Rosalvo Cardoso; TV. 2º Independência; TV. 3º Independência; TV. 4º Independência; TV. 5º Independência; TV. 6º Independência; Rua Bejamin Silva; Rua Pedro Pereira; TV 1º Pedro Pereira; TV 1º Pedro Pereira; TV 1º Pedro Pereira; TV 1º Pedro Pereira; Rua Lindolfo Cardoso; Rua Três Irmãs.	4	1

CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREAS	DESCRIÇÃO	VAGA	CR
- 105 -	Zona Urbana CNES 3528545 UBS Celso Loula Dourado	3	Rua do Angico; Av José Alves de Andrade (Parte 2); Rua Novo Horizonte; Hildete Carneiro; Rua Ineni Nunes Dourado e travessas; Rua Carneiro Júnior; Rua São Luiz; Tv São Luiz; Rua Silva; Rua Hildete Cardoso; Rua Alírio Balduino; Rua Sena; Rua Palmeiras; Rua Gerson Vieira; Rua Hildete Silva; Rua Daniel Nunes.	3	1



CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREAS	DESCRIÇÃO	VAGA	CR
- 106 -	Zona Urbana/Rural CNES 7347243 UBS Arnóbio Fialho Loula	3	Rua José Pereira Loula; Rua Largo da Paz; Rua Severino Tomé; Avenida José Alves de Andrade (Parte 3); Rua Santo Amaro; Estrada da Guanabara; Rua Arnóbio BR; Bairro Marieta Belo, Pov. Lagoa Nova; Rua B; Rua C; 1º TV; 2º TV; 3º TV; 4º Tv do bairro novo Canal; Rua Lagoa Nova; Rua Gogo da Ema Parte B; Rua 10 de Maio Rua Maria Rosa; Rua Augusto Dourado Sobrinho; Rua José Alves de Andrade; Rua Gasparino Pereira Santos; Rua Renério Silva Dourado	3	1

CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREAS	DESCRIÇÃO	VAGA	CR
- 107 -	Zona Urbana CNES 5654483 UBS Belarmina Nunes Dourado	2	Bairro primavera; Bairro Samuel Lima; Rua Romanas; Tv Romanas; Rua 21 de abril; Rua Aguinaldo de Miranda; Rua Fidelidade; Rua Alexandre Silva; Rua Ana Oliveira Parte 1; Rua Bela Vista; Rua Edite Cardoso; Rua Ana Oliveira Parte 03; Rua Durval Queiroz Parte 02; BA 052; Loteamento São José; Rua Tatui; Rua Cristiano de Medeiros; Rua Avoni Loula Parte 01; Rua Esperança; Rua Ademar Carneiro; Rua Adolfo da Silva Dourado Parte 02; Rua José Loula Sobrinho; Rua Gilberto Loula; Rua Edite Cardoso; TV. Edite Cardoso; TV. Gilberto Loula; Rua Avoni Louta Parte 02; Rua Teotônio Alves Pereira; Rua Sinesio Dourado; Rua Florentina; Praça Elizabete; Rua Ana Oliveira Parte 02; Rua João Oliveira; Rua Durval Queiroz Parte 01; Praça Avelino; Loteamento Judite; Rua Projetada.	2	1

CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREAS	DESCRIÇÃO	VAGA	CR
- 108 -	Zona Urbana CNES 3528634 UBS Jorge Luiz Pena	2	Enéas Silva Dourado; Rua Rosa de Lima; Rua Antonio Antas Diniz; Rua Manoel Luiz de Souza; Av. Joaquim Augusto; Tv Augusto Dourado; Rua Professora Laurita; Rua Cefas Cardoso; Rua Leobino Souza; Prç João Dourado (Parte 1); Rua Gonçalves Dias; Rua Antônio Nunes; Rua Alano Viana; Rua Dr Mário Dourado Sobrinho; Praça São José; Rua 02 de Julho; Rua Santo Antônio; Rua José Augusto; Rua Manoel Marques; Rua Vital Silva; Rua das Flores; Rua Joaquim Augusto; Rua Adolfo da Silva Dourado Parte 01	2	1

CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREAS	DESCRIÇÃO	VAGA	CR
- 109 -	Zona Urbana CNES 5674603 UBS Geraldo Paravente	3	Rua Carmozina Carneiro; Rua Josebias; TV São Rafael; Helma Tailane; Rua Valdemar Castro; Praça 12 de Outubro; Joaquim Loiola Juarez Dourado Loula; Rua Moises Oliveira; TV Josebias Cardoso, Rua Matatias; Rua Canaã; Rua São Rafael; Rua União; Rua Santos Dumond; TV Moises; TV Alipio Nunes; Rua Edvaldo Oliveira; Rua Bieca Pinho; Praça João Dourado Lado E; Rua Alice Castro; Rua Francisco Leopoldino; Rua Carlos Costa; Rua Paulo Lima; Rua Adonias Carneiro.	3	1

CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREAS	DESCRIÇÃO	VAGA	CR
- 110	Zona Rural CNES 2482932 UBS Augusto Pereira da Cruz	2	Pov. Mata do Milho Parte I e II, Pov. Sertão Bonito, Pov. Serra Azul.	-	1



CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREAS	DESCRIÇÃO MICRO-ÁREA	VAGA	CR
- 111	Zona Rural CNES 2482924 UBS Dr. Benedito Ney	5	Rua Boa Esperança, Rua da Caixa D'água, Praça Vitor Moreira, Rua do Passeio, TV. 1º Passeio, TV. 2º Passeio, Tv Do Sossego, Rua do Avião, Rua Boa Vista, Praça da Feira Parte I, Av. Belo Campo, Faz. Boa Vista, Rua do Sossego, Rua Izidoro, Rua do Correio, Praça da Feira, Rua Eziquiel, TV. Boa Vista, Rua do Campo, Pov. Conquista.	1	1

CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREAS	DESCRIÇÃO MICRO-ÁREA	VAGA	CR
- 112 -	Zona Urbana CNES 5654483 UBS Belarmina Nunes Dourado	1	Pov. Macedônia; Pov. Feitosa; Fazendas; Fazenda 9	-	1

CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREAS	DESCRIÇÃO MICRO-ÁREA	VAGA	CR
- 113 -	Zona Urbana/Rural CNES 7347243 UBS Arnóbio Fialho Loula	1	Pov. Lagedão do Patricio; Pov. Lagoa do Ademar; Pov. Doca; Pov. Caldeirão do Jaco Parte I; Pov. Caldeirão do Jaco Parte II; Rua Divino Espirito Santo; Rua do Canoão; Rua do Poço; Rua do Campo.	-	1

CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREAS	DESCRIÇÃO MICRO-ÁREA	VAGA	CR
- 114 -	Zona Urbana CNES 5674603 UBS Geraldo Paravente	1	Pov Descoberta dos Loiolas; Pov. Descoberta; Pov Decoberto dos Quileus; Pov. Limoeiro; Pov. Paraquedas; Faz. Pé do Morro.	-	1



CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Extrato do Edital de abertura.	12/06/2023
Período de inscrição.	De 13/06 a 19/06/2023 (segunda-feira à sexta-feira)
Período para pagamento da taxa de inscrição.	De 13/06 a 19/06/2023
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	13 e 14/06/2023
Divulgação da Listagem de inscrição isenta da taxa de inscrição.	15/06/2023
Interposição de recursos contra os indeferimentos do pedido de isenção.	16/06/2023
Divulgação da Listagem Final após análise de recurso dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	17/06/2023
Período para entrega de laudo médico. (Somente para solicitação de condição especial para realizar a prova objetiva e identificação de pessoa com necessidade especial).	De 13/06 a 19/06/2023
Publicação do Deferimento e Indeferimento das Inscrições Ampla Concorrência e Atendimento Especial – Relatório Geral dos Inscritos	31/01/2024
Prazo de Recursos - Na eventualidade de inscrito não constar da lista geral.	01/02 e 02/02/2024
Divulgação do Edital de Convocação de Entrega de Títulos. Divulgação do Edital de Convocação da Prova Objetiva (Relação de candidatos inscritos por local de realização das provas objetivas)	07/02/2024
Entrega de Títulos	17/02/2024
Aplicação da Prova Objetiva	18/02/2024
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar) – 18:00h.	18/02/2024
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	19/02 e 20/02/2024
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	21/02/2024
Divulgação do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas.	21/02/2024
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas e Notas de Títulos.	21/02/2024
Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da Prova Objetiva e Notas de Títulos.	22/02 a 24/02/2024
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra a pontuação das Notas da Prova Objetiva e Notas de Títulos.	26/02/2024
Publicação do Resultado Final.	26/02/2024

A interposição de recurso contra o resultado final terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas ou sobre os títulos apresentados.



Todas as publicações serão divulgadas até às 18:00h da data estipulada, no site da PLANEJAR: www.planejarconcursos.com.br, e nos murais do átrio da Sede Administrativo Municipal, Centro – João Dourado / BA.

O cronograma de execução do Processo Seletivo Público poderá ser alterado pela PLANEJAR e/ou pelo MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, a qualquer momento, em havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo reivindicar em razão de alguma alteração.

JOÃO DOURADO/BA, 30 de Janeiro de 2024.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
Prefeito Municipal

PAULO JOSE RIBEIRO DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde